

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170306
ORIUNDO DO PROCESSO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E O SR. ANTÔNIO CARLOS ALVES
MARTINS.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA – através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA, CPF: Nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outra pessoa física Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1896162 2º VIA PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 319.820.692-87 e PIS Nº 134.89232.42-8, residente na ilha das onças, S/N bairro Zona Rural do município de Barcarena/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, **ADITAR** os termos do **contrato nº 20170306**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO “B/M MIRIAN III”, PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA NAS VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE, NA COMUNIDADE DO FURO DO NAZÁRIO, DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação do contrato** por mais **08 (oito)** meses consecutivos, contados a partir do dia **30 de dezembro de 2021** até o dia **30 de agosto de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao presente termo aditivo é atribuído o valor mensal de **R\$ 2.475,00** (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), o que perfaz um total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), correspondente ao período de renovação do contrato mencionado.

10 – Secretaria Municipal de Saúde;

10.15 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301. 0064 2. 098 – Implementação e Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20170306** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA ANÁLISE JURÍDICA

Após análise detidas das documentações pertinentes, a minuta do termo aditivo em apreço foi devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município, através de parecer jurídico, em tudo observado o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

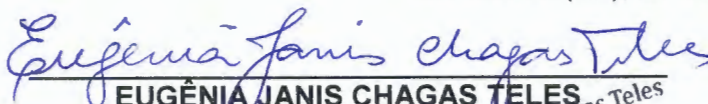
O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena (PA), 29 de dezembro de 2021



EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Secretaria Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021 GPMB

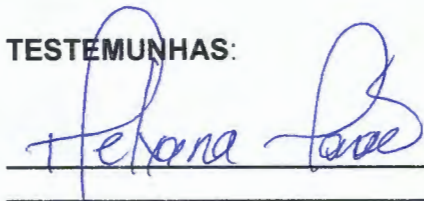


ANTÔNIO CARLOS ALVES MARTINS

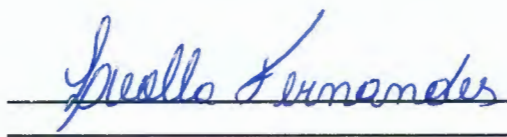
CPF: 319.820.692-87

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: 440.109.802-91



Nome: _____
CPF: _____